Lei n° 413/2008, de 11 de novembro de 2008.

Modifica o art. 4° da Lei n° 359/07 que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Bárbara do Monte Verde para exercício financeiro de 2008.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-** O art. 4° da Lei n° 359/07 passa a ter a seguinte redação:

 **Art. 4°-** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito suplementares até o Limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previsto no artigo 43, parágrafo 1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo Único.** Para a suplementação de que trata o "caput" deste artigo, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

**Art. 2°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2008.

**Art. 3°-** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 11 de novembro de 2008.

Sylvio Silveira Martins Júnior

Prefeito Municipal